



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## Processo Licitatório nº 110/2014

## Termo de Convite nº 014/2014

### CONTRATO N.º 071/2014

### INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa, **Arlindo da Silva 06212914800** inscrita no CNPJ n.º 20.415.870/0001-39, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua João Pepino, nº 19-51, Vila Palmira, representada neste ato por Arlindo da Silva, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.736.697-7 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 062.129.148-00, residente e domiciliado à Rua João Pepino, nº 19-51, Vila Palmira, na cidade de Presidente Epitácio-SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Sidnei Caio da Silva Junqueira, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais.:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **contratação de empresa ou profissional habilitado para desenvolvimento do projeto do município: "Escolas de futebol para todas as idades"**, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Obras da **Contratante**.

---

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), fracionadamente, ou seja, mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja renovação contratual poderá ser aplicado, a título de reajuste de valores do contrato, o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à celebração do novo contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 17 de setembro de 2.014, e seu término em 16 de setembro de 2.015, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.09 – Secretaria de Educação e Esportes

27.812.0.0622.0.53000 – Manutenção da divisão de esportes e recreação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (397)

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais – (4171)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 110/2014 – Convite n.º 014/2014.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

### **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida quer vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

Presidente Epitácio, 17 de setembro de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO***

***SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

***ARLINDO DA SILVA 06212914800***

***ARLINDO DA SILVA***

***Contratada***

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

***“Joa Ribeirinha”***  
***“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

DESCRIPTIVO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO APROPRIADO (LICITAÇÃO) DE TERCEIRO HABILITADO PARA DESENVOLVER UM PROJETO DE "ESCOLA DE FUTEBOL PARA TODAS AS IDADES" EM NOSSA CIDADE

### **Nome do Projeto: "BOLA PARA TODOS".**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, através da DEREPE deve contratar pessoa física ou jurídica para efetuar treinamentos de futebol de campo, participar de jogos e competições no âmbito Municipal, Regional e Estadual.

Pretendemos criar o Projeto da Escola de Futebol "**Bola Para Todos**", que envolve crianças, adolescentes, adultos e idosos em atividades saudáveis, e proporcionará a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a auto-estima e promover a inclusão objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva proporciona. O projeto se justifica devido vários fatores, em especial pelo fato do futebol ser um esporte que abrange um número grande de aficcionados em nosso Município.

As crianças e adolescentes ao estarem ocupados praticando um esporte, em turno contrário ao de aula a que freqüentam, terão mais oportunidades de se desenvolverem, tendo mais opções de crescerem de forma saudável tendo oportunidade de se destacarem no esporte.

O contratado poderá sob a supervisão do Diretor Municipal de Esportes formar equipes para representar nossa cidade em competições inter-municipais e inter-estaduais, em todas as categorias, visando assim um maior intercâmbio entre os atletas e um amadurecimento dos participantes.

Outra faixa etária que pode ser aproveitada é a terceira idade, onde poderá haver aulas específicas, com horários especiais e outros cuidados que esta faixa de idade requer.

Além disso, através do esporte, os indivíduos de todas as idades melhoram sua auto-estima podendo entre os mais jovens surgir atletas

---

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

profissionais e entre os demais o culto a saúde, ao bem estar, ao companheirismo, enfim todos os benefícios que o esporte traz. Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar, etc.) bastante presente na primeira etapa da vida das crianças e adolescentes, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e mais saudável. Já entre os adultos e idosos o projeto visa desenvolver o espírito de equipe, integrar a vida social, proporcionar melhora na saúde bem como nos relacionamentos, acarretando uma considerável melhora da qualidade de vida dos participantes.

## **BENEFICIÁRIOS DO PROJETO**

O projeto se destina potencialmente as crianças e adolescentes das escolas Estaduais e Municipais do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade, jovens e adultos selecionados nos campeonatos amadores de nossa cidade, que possam vir a fazer parte de um selecionado para representar nossa cidade em jogos, eventos, campeonatos ou torneios regionais e outros que forem de interesse da Prefeitura Municipal, através da DEREPE e idosos para terem maior qualidade de vida, desfrutando de forma sadia dos benefícios da prática esportiva.

O Projeto ***"BOLA PARA TODOS"*** deve beneficiar cerca de **300 (trezentas) pessoas do nosso município.**

## **UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

A pessoa ou empresa contratada deverá disponibilizar além do campo de futebol totalmente gramado, 03 (três) pessoas para o desenvolvimento e acompanhamento do projeto, devendo ser oferecido aos participantes a estrutura por 04 (quatro) horas diárias durante seis dias da semana.

**A prefeitura, através da DEREPE deve disponibilizar bolas, balizas, barreiras para treinamento, pratinho (sinalizador), redes, cones, coletes e uniformes para jogos.** Em eventos diferenciados, como campeonatos, amistosos, formação de selecionados, etc, a DEREPE fornecerá material esportivo

---

*"Joa Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

apropriado, bem como fornecerá a infra estrutura necessária, tal como transporte, alimentação, valor de inscrição, taxas de arbitragem, etc.

A DEREPE também poderá disponibilizar campos de futebol para o desenvolvimento do projeto em local diverso do fornecido pelo contratado, desde que utilize o mesmo horário combinado (04 horas diárias).

## **OS SERVIÇOS**

- **Prestadores de Serviço:** O contratado (pessoa física ou jurídica) deve fornecer (03) três pessoas para trabalharem diretamente no projeto, sendo que pelo menos (01) uma pessoa deverá ser credenciado junto ao Conselho Regional de Educação Física, como professor de educação física ou monitor de futebol.
- **Período das aulas:** As aulas deverão ser obrigatoriamente prestadas de segunda a sábado por 04 (quatro) horas diárias. Poderá a critério da contratante abrir novos horários de atendimento e novos locais para a prática esportiva;
- **Local:** fornecer o local para treinamento, consistente em um campo de futebol totalmente gramado que ofereça segurança aos usuários, devendo ser cercado com alambrado e ter fornecimento de água e iluminação para eventos noturnos, bem como local segura para o abrigo das bicicletas dos usuários.

Presidente Epitácio, 17 de setembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

*Prefeito Municipal*

*Contratante*

**ARLINDO DA SILVA 06212914800**

**ARLINDO DA SILVA**

*Contratada*

## **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*